



EDITAL PROAES/UFMS Nº 22 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições** para o processo seletivo de acadêmicos do Programa Estudante- Convênio de Graduação-PEC-G, para participação na Bolsa Promisaes, para o período de agosto/2018 a julho/2019.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo estabelecer as normas para a seleção de candidatos para a bolsa do Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003, e o Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Têm por base as diretrizes da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06 de junho de 2012, Seção 1, páginas 41 e 42.

OBJETO

Concessão de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.

2. CRONOGRAMA:

2.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição e inserção da documentação on-line	18 de junho a 01 de julho de 2018 (até 23h59min*).
Análise das documentações e cálculo da renda	Previsto para 02 a 6 de julho de 2018.
Resultado final preliminar	Previsto para 11 de julho de 2018.
Período recursal	Previsto para 12 e 13 de julho de 2018.
Divulgação do resultado final	Previsto para 19 de julho de 2018.
Entrega do Termo de Compromisso	Previsto para 20 a 27 de julho de 2018.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O acadêmico deverá realizar as seguintes etapas:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico https://sigproj.ufms.br/ e fazer o cadastro no SIGProj-UFMS
3.1.2. Preencher e anexar o formulário socioeconômico na página do SIGProj-UFMS
3.1.3. Preencher e anexar na página SIGProj-UFMS o formulário de inscrição disponível no link https://proaes.ufms.br/files/2018/05/Formulario-Inscrição-Promisaes-2018.docx
3.1.4. Anexar os documentos necessários para a inscrição: • Documento de identificação do acadêmico com foto;



- Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no site **www.receita.fazenda.gov.br**;
- Documento comprobatório, emitido e assinado pelo responsável, de atividade extracurricular relacionada ao curso de graduação;
- Cópia do cartão bancário (a conta bancária deverá ser exclusivamente conta-corrente, em nome do bolsista, podendo ser de qualquer instituição bancária
- Comprovação de residência:
 - Cópia das contas de água ou energia elétrica atualizadas em nome do acadêmico; ou
 - Declaração assinada pelo proprietário/cedente (Anexo I), se a casa for cedida ou em nome de terceiros; ou
 - Contrato de aluguel e o último recibo de pagamento de aluguel, se a casa for alugada; ou
 - Declaração conforme modelo constante nos Anexos II e III, se morar em república, pensionato, residência de parentes ou amigos da família.

3.1.5. Para comprovação da composição familiar, o acadêmico deverá preencher a tabela (Anexo IV) com dados da composição familiar e anexar junto os seguintes documentos:

- O último holerite, comprovante da renda mensal, pensão, aposentadoria, benefícios sociais, ou declaração de desemprego (Anexo V) ou autônomo (Anexo VI), informando a situação atual, devidamente assinada;
- A comprovação do seu recebimento de mesada. Em caso de declaração deverá ser emitida e assinada pelo responsável (Anexo VII).

3.1.6. Caso não possua algum dos documentos exigidos, deverá preencher declaração (Anexo VIII), contendo RG, data e assinatura, sendo que, neste caso, esta justificativa ficará passível de análise e aprovação. A falta, sem justificativa, de qualquer documento exigido, acarretará indeferimento da solicitação da bolsa.

3.1.7. Os formulários de inscrição e socioeconômico deverão ser preenchidos, impressos, assinados, escaneados e anexados no site SIGProj.ufms, juntamente com todas as cópias da documentação solicitada no item 3, entre os dias 18 de junho a 01 de junho de 2018.

3.2. Na avaliação final levar-se-á em conta o cálculo da renda e a situação acadêmica, conforme previsto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação e o Sistema de Pontuação-Promisaes, análises de responsabilidade da PROAES e PROGRAD, respectivamente, conforme anexo IX.

4. DA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online, disponível no Sigproj.ufms.br.

4.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso do Sul, na data descrita no Cronograma, não sendo aceitas solicitações submetidas após este horário;



- 4.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, para evitar problemas técnicos;
- 4.4. Serão aceitas somente solicitações enviadas no prazo, conforme cronograma;
- 4.5. Os candidatos poderão ser convocados para entrevista, se necessário.

5. DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

5.1. Será considerado o índice de rendimento acadêmico contido na tabela do sistema de pontuação da Bolsa Promisaes (Anexo IX), além dos seguintes critérios:

- 5.1.1. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 5.1.2. Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre, exceto nos cursos que o número mínimo de disciplinas ofertadas for inferior a 4;
- 5.2. O rendimento escolar obtido pelos estudantes do PEC-G concorrentes à bolsa PROMISAES no 1º período do curso não será considerado na análise para concessão do benefício, tendo em vista o entendimento do mesmo como período de adaptação dos estudantes estrangeiros;
- 5.3. A verificação da existência de reprovação por três vezes na mesma disciplina, ou de reprovação em mais de duas disciplinas em um mesmo semestre, é causa para não concessão ou de suspensão do auxílio financeiro previsto no DECRETO Nº 4.875, de 11 de novembro de 2003.
- 5.4. A avaliação do rendimento escolar será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

6. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

6.1. O estudante-convênio selecionado ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- 6.1.1. Conclusão do curso de graduação na UFMS;
- 6.1.2. Desligamento do PEC-G pela PROGRAD;
- 6.1.3. Evasão do curso de graduação na UFMS por parte do beneficiário;
- 6.1.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 6.1.5. Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre, exceto nos cursos que o número mínimo de disciplinas ofertadas for inferior a 4;
- 6.1.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 6.1.7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- 6.1.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 6.1.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 6.1.10. Decisão judicial;
- 6.1.11. Falecimento do beneficiário;
- 6.1.12. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 6.1.13. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- 6.1.14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.



7. EXCLUSÃO DA BOLSA

7.1. Os critérios de exclusão da Bolsa Promisae, previstos no art. 7º da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, são:

- 7.1.1. Não seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 7.1.2. Não obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da IFES em que está matriculado e conforme as normas no PEC-G;
- 7.1.3. Não manter atualizados os seus dados pessoais junto à IFES;
- 7.1.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;
- 7.1.5. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do resultado preliminar dos selecionados será na página da Proaes (<https://proaes.ufms.br/>).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição do recurso será de 2 dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Para solicitar o recurso o candidato deve preencher o formulário específico (Anexo X) e entregar presencialmente na DIAVE/CIAE/Proaes, na Cidade Universitária, e na Secae, nos Câmpus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Pantanal, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.
- 9.3. O resultado do recurso será publicado em Edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.
- 9.4. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros que não diretamente o próprio candidato.
- 9.5. Será aceito apenas um recurso por candidato.

10. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA PROMISAES

10.1. O acadêmico selecionado mediante cálculo da renda e situação acadêmica para a Bolsa Promissae, receberá bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pelo período de agosto/2018 a julho/2019.

11. DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE BOLSA PROMISAES

11.1 Serão concedidas até 13 (treze) Bolsas Promisae destinadas aos alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G no período de agosto/2018 a Julho /2019.

12. PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA, INCLUSÃO E PERMANÊNCIA NA BOLSA

- 12.1. Estar incluído no Programa Estudante-Convênio de Graduação-PEC-G.
- 12.2. Possuir renda per capita familiar não excedente a um salário mínimo e meio nacional vigente.



12.3. O acadêmico participante da Bolsa Promisaes não poderá exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes, conforme assegura a Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012.

12.4. Para a concessão da Bolsa Promisaes, o acadêmico selecionado deverá apresentar na DIAVE/CIAE/Proaes, na Cidade Universitária, e na respectiva Secae, nos Câmpus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Pantanal, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, Termo de Compromisso, o qual será disponibilizado no site da Proaes juntamente com a divulgação dos selecionados.

12.5. A apresentação do Termo de Compromisso deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis após o resultado da seleção, sob pena de exclusão da Bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão da documentação via SIGProj.ufms, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do acadêmico.

13.2. O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, observado o contraditório e a ampla defesa.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS



Anexo I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA OU EM NOME DE
TERCEIROS**

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que (justificar o motivo do comprovante de residência não estar em nome de nenhum dos membros da família informada no Formulário Socioeconômico. Em caso de cedência, informar o nome completo do cedente, endereço e telefone atual, assinado pelo cedente).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsa



Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA OU DIVISÃO DE
DESPESAS DE RESIDÊNCIA**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que a(s) despesa(s) de (descrever tipo de despesas) é(são) dividida(s) entre as pessoas abaixo citadas, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Declaro ainda que as pessoas abaixo relacionadas não contribuem financeiramente com a minha manutenção.

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante



Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA
(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

- () EM PENSIONATO/POUSADA
() EM RESIDÊNCIA DE PARENTES/AMIGOS DA FAMÍLIA

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), responsável pelo imóvel situado no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que o(a) acadêmico(a) (informar nome completo) do Curso (nome do curso) da UFMS reside, atualmente, no endereço acima, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsa



Anexo IV

DADOS DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você). Descrever a ocupação de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste).

Nome	Idade	Parentesco/ Vínculo com o estudante (*)	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta

(*) 1 – Acadêmico; 2 – Pai; 3 – Mãe; 4 – Irmão(s); 5 – Esposo(a); 6 – Filho(s); 7 – Avô(s); 8 – Outro(s) parente(s); 9 – Amigo(s); 10 – Namorado(a); 11 – Outros.



Anexo V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Declarante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante



Anexo VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU
AUXÍLIO VOLUNTÁRIO**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de (especificar nome da pessoa), CPF nº, com R\$ (especificar valor), referente a:

- ☐ Pensão Alimentícia
- ☐ Mesada
- ☐ Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante



Anexo VIII

**DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA POR NÃO APRESENTAR ALGUM DOS
DOCUMENTOS LISTADOS**

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não apresentei o(s) documento(s) (especificar documentos) pelos seguintes motivos: (especificar motivo(s)).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante



Anexo IX

SISTEMA DE PONTUAÇÃO – PROMISAES
2017/2018 /UFMS

Critério/Nota	0	1	2	3	Peso
Rendimento Acadêmico	Insuficiente: menor ou igual a 4,9	Regular: entre 5,0 e 6,9	Bom: entre 7,0 e 8,9	Ótimo: igual ou maior que 9,0	3
Atividade Extra-Curricular	Não realiza nenhuma atividade extra-curricular	Realiza alguma atividade extra-curricular	—	—	2
Situação Financeira 2018	Boa: nenhum problema financeiro.	Regular: ajuda regular de familiares ou outras fontes.	Ruim: ajuda insuficiente ou irregular de familiares ou outras fontes.	Insuficiente: Nenhuma ajuda ou ajuda de amigos/professores	2
01 salário mínimo e meio: R\$ 1.431,00	Acima de R\$ 1.431,00	De R\$ 954,00 a R\$ 1.431,00	De R\$ 468,00 a R\$ 936,00.	Abaixo de R\$ 468,00	
Custo de Vida Local	—	—	Alto: demais capitais.	Muito Alto: Manaus (AM) e Brasília (DF).	1
Índice de Desenvolvimento Humano do País de origem	—	Bom	Médio	Baixo	1

NOTA MÁXIMA: 23

NOTA MÍNIMA: 1



Anexo X

**RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA A
BOLSA PROMISAES DE 2018**

IDENTIFICAÇÃO DISCENTE:

Nome:	CPF:
Curso:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Digitar ou preencher de forma legível e entregar na DIAVE/CIAE/Proaes, para discentes da Cidade Universitária; ou na respectiva Secae, para os discentes dos câmpus do interior.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Acadêmico

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à DIAVE/CIAE/Proaes e/ou SECAE)

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PS 2018

Nome do discente:	
Data:	Nome do servidor: